



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de ncz\$1.760.010,69 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, dez cruzados novos e sessenta e nove centavos) assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$20.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos	ncz \$ 8.000,00

02.00 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$ 45.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos	ncz \$ 2.600,00

04.00 – Departamento de Administração

04.01 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$12.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	ncz \$ 20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	ncz \$ 40.000,00

04.02 – Divisão de Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$ 6.000,00
3.1.5.1 – Inativos	ncz \$ 14.000,00
3.2.5.2 – Pensionistas	ncz \$ 1.500,00

04.03 – Divisão de Material e Patrimônio

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$ 8.000,00
-------------------------	-----------------

04.04 – Divisão de Serviços Gerais

3.1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$ 34.000,00
3.1.3.1 – Remunerações de Serviços Pessoais	ncz \$ 16.400,00

05.00 – Departamento de Finanças

05.01 – Administração

1.1.1 – Pessoal Civil	ncz \$ 10.000,00
3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada	ncz \$ 3.800,00

05.02 – Divisão de Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 15.000,00

05.03 – Divisão de Tesouraria

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 3.000,00

3.1.3.1 – Remunerações de Serviços Pessoais ncz \$ 5.900,00

05.04 – Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 10.000,00

3.1.3.1 – Remunerações de Serviços Pessoais ncz \$ 14.000,00

06.00 – Depto. de Obras, Viação e Serv. Urbanos

06.01 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 8.000,00

06.02 – Divisão de Obras

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 34.481,00

06.03 – Divisão Rodoviária Municipal

3.1.1.1 – Pessoal Civil naz \$ 61.850,00

3.1.2.0 – Material de Consumo naz \$100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos naz \$ 25.000,00

3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores naz \$ 69,80

4.1.1.0 – Obras e instalações naz \$ 57.419,00

06.04 – Divisão de Serviços Urbanos

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 90.590,00

3.1.2.0 – Material de Consumo ncz \$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ncz \$ 50.000,00

3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores ncz \$ 2.391,31

4.1.1.0 – Obras e instalações ncz \$170.000,00

07.00 – Depto. De Saúde e Bem Estar Social

07.01 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 13.400,00

07.02 – Divisão Saúde

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 5.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo ncz \$ 50.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais ncz \$ 35.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ncz \$ 50.000,00

3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores ncz \$ 609,58

07.03 – Divisão de Assistência Social

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 23.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo ncz \$ 10.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais ncz \$ 2.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ncz \$ 14.000,00

3.2.3.1 – Subvenção Sociais ncz \$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

08.00 – Depto. De Educação e Cultura

08.01 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$ 5.000,00

08.02 – Divisão de Ensino

3.1.1.1 – Pessoal Civil ncz \$356.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais ncz \$ 75.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo ncz \$ 40.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais ncz \$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ncz \$ 50.000,00

08.04 – Divisão de Esportes e Recreação

3.1.2.0 – Material de Consumo ncz \$ 5.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais ncz \$ 3.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ncz \$ 5.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações ncz \$ 90.000,00

T O T A L

ncz \$ 1.760.010,69

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior é indicando como recurso na forma do disposto no Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº4.320/64 ou ainda o recurso na forma estabelecida pela Resolução nº11.294/89 de 09/11/89, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (30/11/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

Prefeito Municipal